



# Edital para seleção de projetos aprovados em leis de incentivo fiscal

Takeda Brasil 2024

Versão: 3/2024

Vigência: 02/09/2024 a 27/09/2024

# SUMÁRIO

I.	Considerações Importantes.....	3
II.	Sobre a Takeda .....	4
III.	Programa de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) da Takeda.....	4
IV.	Objetivos do Edital .....	5
V.	Requisitos de Participação.....	5
VI.	Temáticas do Projeto .....	6
VII.	Termos e Condições .....	8
VIII.	Etapas de Inscrição.....	10
IX.	Avaliação dos Projetos.....	11
X.	Anexos.....	12



## CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- 1.** Idealizado pela área de Corporate & Public Affairs da Takeda Brasil, o Edital é regido pelo presente regulamento.
- 2.** O Edital tem por finalidade o chamamento público para o processo de seleção de projetos a serem apoiados pela Takeda Brasil por meio de Leis de Incentivo Fiscal.
- 3.** Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que possuam projeto aprovado em Leis de Incentivo Fiscal e publicado no Diário Oficial da União.
- 4.** Cada instituição poderá enviar até 03 (três) projetos necessariamente relacionados aos temas e/ou causas em que atua, desde que estejam enquadrados em um dos temas descritos nesse Edital.
- 5.** O número de projetos selecionados dependerá não apenas do enquadramento aos requisitos que serão julgados pelo Comitê de Responsabilidade Social Corporativa da Takeda Brasil (conforme abaixo definido), mas também da disponibilidade de recursos para o período vigente. Nesse sentido, a Takeda Brasil se reserva ao direito de selecionar e apoiar um número limitado de projetos que julgar pertinente, considerando as condições e recursos disponíveis.
- 6.** O apoio é destinado às organizações que tenham demonstrado consistência no desenho das propostas e execução dos projetos, considerando resultados mensuráveis e alcançáveis dentro do orçamento proposto.
- 7.** Não haverá divulgação, de forma pública, sob qualquer hipótese, das propostas/ projetos não selecionados. As devolutivas dos projetos recusados serão feitas por e-mail, a ser enviado somente para a instituição que submeteu o projeto, com a respectiva justificativa técnica.

## II. SOBRE A TAKEDA BRASIL

A Takeda Brasil é uma biofarmacêutica líder global com mais de 240 anos de história, baseada em valores e orientada por P&D, com cerca de 50.000 funcionários e presente em mais de 80 países. Estamos posicionados para fornecer medicamentos altamente inovadores e cuidados transformadores em todo o mundo. Nosso sólido compromisso de colocar os pacientes em primeiro lugar é o que orienta nossas descobertas científicas e excelência, além de nos ajudar a solucionar necessidades médicas não atendidas.

Nosso propósito é oferecer uma saúde melhor para as pessoas e um futuro mais brilhante para o mundo. Somos guiados por nossos valores do **Takedaísmo**, que englobam **Integridade, Justiça, Honestidade e Perseverança**, concretizados diariamente por meio de ações em torno do **Paciente, Confiança, Reputação e Negócio** – nessa ordem e por meio de compromissos com nossos **Pacientes**, com as **Pessoas** e com o **Planeta**.

Nossas áreas terapêuticas foco são **Doenças Raras, Gastroenterologia, Neurociências, Oncologia, Terapias Derivadas do Plasma e Vacinas**. Para saber mais sobre nossa história, compromissos e iniciativas, acesse:

- [Site Takeda Global](#)
- [Site Takeda Brasil](#)

## III. PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC) DA TAKEDA

Por meio do nosso Programa Global de Responsabilidade Social Corporativa (CSR), nós ajudamos a fortalecer os sistemas de saúde em todo o mundo, apoiando atividades em países em desenvolvimento que previnem doenças, capacitam trabalhadores da saúde, fortalecem as cadeias de suprimentos e melhoram o acesso ao diagnóstico e tratamento de qualidade. Todos os anos, engajamos os nossos funcionários em todo o mundo para decidir quais novas atividades o Programa Global de RSC apoiará. Para saber mais, clique [aqui](#).

No Brasil, alinhados às prioridades estratégicas, e visando ao alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), desenvolvemos uma série de ações e iniciativas, sempre de modo a sustentar nossos valores corporativos de longo prazo em dois grandes pilares: **melhorar o acesso à saúde, principalmente nas áreas**

**geográficas em que as necessidades médicas não atendidas são mais latentes, e fornecer apoio à prevenção de doenças, contribuindo para a saúde das comunidades.**

Para saber mais sobre nossos Programas de Responsabilidade Social Corporativa, incluindo parceiros e projetos apoiados em anos anteriores, acesse:

- [Relatório Integrado Takeda Global](#)
- [Relatório de Sustentabilidade Takeda Brasil](#)

#### **IV. OBJETIVOS DO EDITAL**

Cientes de que a transformação da sociedade e a proteção do meio ambiente também são responsabilidades das instituições privadas, a Takeda Brasil, por meio de sua área de Responsabilidade Social Corporativa (RSC), convoca as instituições privadas, sem fins lucrativos a inscreverem seus projetos aprovados em Leis de Incentivo Fiscal, e devidamente publicados no Diário Oficial da União, com base neste Edital, estabelecendo assim um processo justo e padronizado de seleção e aprovação das propostas.

Temos o compromisso de contribuir com o **Acesso Igualitário à Saúde**; a **Valorização da Cidadania**; **Diversidade, Equidade e Inclusão**; e **Proteção ao Meio Ambiente**. Com a divulgação do nosso terceiro Edital para Seleção de Projetos Aprovados em Leis de Incentivo Fiscal (ano 2024), buscamos mostrar nossa articulação, engajamento e diálogo com a sociedade, permitindo o suporte a projetos e fomento à saúde.

#### **V. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

Estão aptas a participar do processo seletivo as organizações de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas e com projeto (s) aprovado (s) e publicado (s) no Diário Oficial da União, na(o):

1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);
2. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA);
3. Lei de Incentivo ao Idoso (FMI ou FEI); ou
4. Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).

Para o apoio no exercício de 2024, a Takeda Brasil receberá as inscrições para projetos aptos à captação de recursos (novos ou em andamento) até 31/12/2024, desde que sejam

focados no apoio, desenvolvimento e proteção das crianças, adolescentes e/ou idosos, em congruência com o nosso compromisso em contribuir para:

- 1. Acesso igualitário à saúde**
- 2. Valorização da cidadania e desenvolvimento social**
- 3. Diversidade, Equidade e Inclusão**
- 4. Proteção ao meio ambiente**

Para participar da seleção, os projetos devem se enquadrar em pelo menos um dos pilares de responsabilidade social descritos no item V (acima) e temáticas propostas pelo Edital, conforme item VI.

Cada instituição poderá enviar até 03 (três) projetos necessariamente relacionados aos temas e/ou causas em que atua, desde que estejam enquadrados em um dos temas descritos nesse Edital. O projeto também deve possibilitar, de forma previamente acordada, o acompanhamento próximo da sua execução pela Takeda Brasil.

## **VI. TEMÁTICAS DO PROJETO**

### **Acesso igualitário à saúde**

Exemplos incluem, mas não se limitam a:

- Melhorar as condições estruturais dos locais de tratamento para pacientes em situação de vulnerabilidade social a serem beneficiados pelo projeto;
- Fornecer bens ou serviços médicos necessários ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade social a serem beneficiados pelo projeto;
- Projetos que visem o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social de crianças;
- Projetos com foco em educação em saúde para jovens ou idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Programas de conscientização e acesso nutricional para comunidades marginalizadas;
- Projetos que incentivem a prática de atividades de lazer físico-esportivas com o objetivo da promoção de saúde e de qualidade de vida visando ao combate ao sedentarismo e à obesidade;
- Projetos que atendam a necessidade de alimentação saudável e incentivo ao aleitamento materno, que vise à redução da desnutrição crônica e aguda, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;

- Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência;
- Outros projetos que melhorem a condição e qualidade de vida de pacientes em situação de vulnerabilidade social a serem beneficiados pelo projeto;

### **Valorização da cidadania e desenvolvimento social**

Exemplos incluem, mas não se limitam a:

- Investimentos em capacitação, promoção da igualdade de oportunidades e redução das desigualdades sociais;
- Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças, adolescentes e idosos em situação de rua; em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos; em situação de violência, abuso e exploração;
- Projetos que foquem no protagonismo do público atendido (crianças, adolescentes, idosos e familiares), comprovando-se a participação deste público no seu monitoramento, execução e avaliação;
- Projetos que desenvolvam atividades lúdicas e de convívio para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente ou do idoso em áreas relacionadas à saúde - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda;
- Projetos que estimulem o protagonismo social entre crianças e adolescentes em suas comunidades baseadas na perspectiva preventiva do uso de álcool, cigarro e drogas;

### **Diversidade, Equidade e Inclusão**

Exemplos incluem, mas não se limitam a:

- Projetos com impacto de equidade, contendo atividades concebidas de forma a reduzir as disparidades, aproveitar a experiência e liderança locais e demonstrar uma compreensão das questões de equidade em relação às populações que procuram servir;
- Projetos que visem à proteção e à garantia do direito da criança e adolescente que se encontra em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual, institucional e outras;
- Projetos para a prevenção da violência doméstica por meio de intervenção no grupo familiar, com o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares;

- Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes com deficiência;
- Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;
- Projetos pedagógicos para promoção dos direitos sexuais e reprodutivos que trabalhem na perspectiva de gênero e diversidade sexual;
- Projetos que trabalhem a equidade de gênero e o respeito à diversidade sexual e de gênero;
- Projetos que trabalhem a inclusão de crianças e adolescentes imigrantes e/ou refugiados, indígenas, quilombolas e afrodescendentes considerando a sua diversidade cultural e étnico-racial;

### **Proteção ao meio ambiente**

Exemplos incluem, mas não se limitam a:

- Projetos que desenvolvam o tema de educação ambiental e sustentabilidade e do consumo responsável e consciente de forma a alertar para a questão do consumismo na infância e na adolescência e a relação desses temas com a saúde humana;
- Projetos de educação ambiental, que contenham mecanismos que orientem sobre a biodiversidade, reciclagem, diminuição da pegada de carbono, eficiência no consumo de recursos naturais, combate às mudanças climáticas e às queimadas e a relação desses temas com a saúde humana;
- Projetos de desenvolvimento de insumos para fins de saúde coletiva que são produzidos com baixo impacto ambiental ou provendo benefícios ao meio ambiente.

## **VII. TERMOS E CONDIÇÕES**

### **7.1 Condições gerais**

- A Takeda Brasil não concede apoios à projetos aprovados em Leis de Incentivo Fiscal com fins comerciais;



- A Takeda Brasil não concede apoios à projetos aprovados em Leis de Incentivo Fiscal para influenciar a prescrição ou compra de produtos Takeda;
- A Takeda Brasil avalia apoios à projetos aprovados em Leis de Incentivo Fiscal e realiza diligência prévia (Due Dilligence) adequada para confirmar a elegibilidade dos destinatários;
- A definição dos valores a serem aportados e a quantidade de projetos selecionados ficará à exclusivo critério da Takeda Brasil, a depender da avaliação de cada proposta inscrita e da disponibilidade de recursos para utilização;
- As informações contidas neste Edital e outras comunicações escritas ou verbais com relação a este Edital são apenas para fins de proposta e não devem ser usadas para qualquer outro propósito sem prévia aprovação por escrito da Takeda Brasil. Informações confidenciais recebidas pela Takeda Brasil de candidatos em resposta a este Edital serão mantidas em estrita confidencialidade pela Takeda Brasil;
- Ao submeter um projeto, o proponente declara estar de acordo com as regras e condições presentes neste Edital, bem como responsabiliza-se pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados.

## **7.2 Pré-requisitos e critérios para apresentação dos projetos**

- O projeto social apresentado deverá estar em consonância com os objetivos da organização proponente, inclusos em sua missão, contrato social ou estatuto;
- A entidade deverá:
  1. Ser estabelecida e desenvolver projetos no Brasil;
  2. Possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  3. Ter representantes legais e membros de direção com registro ativo no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  4. Ter autorizações, licenças pertinentes e status fiscal permitindo este tipo de atividade;
  5. Ser responsável diretamente pelo projeto submetido neste Edital;
- Estão aptos a participar do processo seletivo as organizações de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas e com projeto (s) aprovado (s) e publicado (s) no Diário Oficial da União, no(a):
  - a. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);
  - b. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA);
  - a. Lei de Incentivo ao Idoso (FMI ou FEI); ou

b. Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).

- O projeto deverá estar apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2024;
  
- A entidade deverá:
  1. Informar caso algum membro diretivo da instituição faça ou venha a fazer parte de alguma agência reguladora, corpo diretivo ou de algum comitê decisório pertencente a órgão público da administração direta, indireta, autarquia, fundação ou mesmo da área da saúde pertencente a esfera privada caso o projeto seja elegível ao apoio e durante a vigência do contrato a ser estabelecido;
  
  2. Informar caso tenha sido condenada, faça parte ou tenha sido mencionada em investigação relacionada à corrupção, suborno ou qualquer outro tema relacionado à ética e integridade.

**7.3 O apoio financeiro não será concedido para os seguintes fins:**

- Projetos que contenham ações com informações de medicamentos para público leigo;
- Destinado a pessoas físicas;
- Projetos que fomentem de forma direta ou indireta à judicialização;
- Atividades em locais inadequados ao propósito das ações (ex: parques temáticos, cruzeiros e locais luxuosos);
- Projetos que contenham compra de medicamentos onde seja possível a aquisição de medicamentos da Takeda;
- Projetos sem a devida transparência e integridade no controle dos investimentos;
- Projetos político-partidários e/ou religiosos;
- Projetos que estimulem o trabalho infantil, trabalho escravo, maus tratos a animais ou que provoquem danos ambientais;
- Projetos que beneficiem, mesmo que indiretamente, pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à Takeda.

**VIII. ETAPA DE INSCRIÇÃO**

A inscrição é gratuita e todos os projetos deverão ser encaminhados no período de 02.09.2024 a 27.09.2024, aos cuidados da área de Responsabilidade Social Corporativa da Takeda Brasil, por meio do endereço eletrônico ([rsc.brasil@takeda.com](mailto:rsc.brasil@takeda.com)) cumprindo os pré-requisitos mencionados nos itens V e VI acima, adicionando a relação de documentos abaixo:

- Carta de solicitação com apresentação do Projeto assinada pelo (s) representante (s) legal (ais) da instituição presente no anexo;
- Projeto na íntegra, incluindo o orçamento detalhado e o cronograma das atividades, conforme aprovado na respectiva Lei de Incentivo;
- Comprovação da publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União;
- Certificado de Aprovação/Captação, constando o período para captação de recursos, caso essa informação não conste no Diário Oficial da União (ou comprovação da proximidade da finalização do processo de aprovação);
- Estatuto Social (com a definição de seus objetivos e diretoria) registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Ata que elegeu a atual Diretoria;
- Ata da última Assembleia realizada;
- CNPJ obtido através do site da Receita Federal e emitido no mês de realização da inscrição;
- Certificado de Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas (CEIS) e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) emitidos através do site do Portal da Transparência, emitidos no mês de realização da inscrição;
- Relatório do Serasa Experian ou equivalente, emitido no mês de realização da inscrição;
- Cronograma de entrega de relatório e de prestação de contas;
- Informar no e-mail valor captado até o momento.

**Atenção:** O CNPJ utilizado para a emissão dos certificados e relatórios solicitados acima deve ser o mesmo constante do estatuto social, atas e cartão CNPJ submetidos pela instituição. Documentos com CNPJs divergentes não serão aceitos.

Um projeto que não descreva com clareza todas as suas etapas e demais itens essenciais à sua compreensão, conforme descrito acima, não será elegível para análise do Comitê de Responsabilidade Social Corporativa da Takeda Brasil.

Se o projeto enviado pelo proponente for aceito pela Takeda Brasil, mas o proponente captar integralmente os recursos necessários para o projeto durante o período de avaliação pela Takeda Brasil, o mesmo deverá entrar em contato para comunicar.

Ao submeter um projeto, a proponente está ciente de que deverá prestar contas dos recursos aportados ao final de 12 meses contados da data do aporte da Takeda Brasil, sendo que as inscrições sem o envio de todos os documentos solicitados nesse Edital não serão aceitas.

## **IX. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos recebidos serão apreciados no início do mês de Outubro de 2024 e aqueles que estiverem alinhados às premissas do Edital, e em conformidade com as políticas da Takeda Brasil, seguirão para análise do Comitê de Responsabilidade Social Corporativa, composto pelas áreas de Estratégia de Acesso & Assuntos Corporativos, Médica, Ética & Compliance, Jurídica, Finanças, Business Operations, Recursos Humanos, Comunicação Corporativa, Site Head Fábrica Jaguariúna e Presidência Brasil.

O processo seguirá as seguintes etapas:

**A. Eliminatória**

- Análise técnica e de alinhamento aos pilares de responsabilidade social descritos nesse Edital;
- Análise documental;

**B. Classificatória**

- Grau de aderência aos pilares constantes desse Edital;
- Alinhamento aos princípios da Takeda;
- Impacto e alcance social;
- Histórico de apoio da Takeda Brasil;
- Aprovação do Comitê de Responsabilidade Social Corporativa da Takeda Brasil ;

Durante o processo de avaliação dos projetos, se necessário, o Comitê poderá, por meio da área de Responsabilidade Social Corporativa da Takeda Brasil, pedir informações complementares sobre as ações em análise, bem como comprovações dos dados apresentados.

Os projetos pré-aprovados pelo Comitê serão acionados para avaliação de *due diligence* e cadastramento da instituição nos sistemas da Takeda Brasil, quando aplicável. Reforçamos que este Edital atende às disposições da Lei Federal nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**C. Concessão de Apoio**

Para os projetos selecionados, a Takeda Brasil entrará em contato por e-mail com a Instituição, por meio da área de Responsabilidade Social Corporativa, para informar sobre a aprovação e dará início aos procedimentos de formalização da parceria e repasse do valor, que será definido a critério exclusivo da Takeda Brasil.

**D. Cronograma**

Abertura do Edital	02.09.2024
Fechamento do Edital	27.09.2024
Avaliação dos Projetos	Outubro/2024
Retorno à Instituição	até 1 Semana após avaliação do Comitê
Processo de Due Diligence e cadastramento	20 dias
Efetivação do apoio	Até 31.12.2024

## X. ANEXOS

### Carta de Solicitação

<b>Nome da instituição:</b>	
<b>CNPJ da instituição:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Nome do Projeto:</b>	
<b>Lei(s) de incentivos na(s) qual(is) o projeto está inscrito e aprovado:</b>	
<b>A qual tema proposto no edital o projeto está enquadrado:</b>	
<input type="checkbox"/> Acesso Igualitário à Saúde	
<input type="checkbox"/> Valorização da Cidadania	
<input type="checkbox"/> Diversidade, Equidade e Inclusão	
<input type="checkbox"/> Proteção ao Meio Ambiente	
<b>Descreva os objetivos do projeto:</b>	
<b>Indique como os recursos monetários serão aplicados:</b>	
<b>Organização:</b>	
<b>Solicitante:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Assinatura do Solicitante:</b>	<b>Data:</b>